



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

---

**PORTARIA Nº 487, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2260, 18/08/2021.

“Concede Abono de Permanência a servidora.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento da servidora **MARIA LELIA RIBEIRO DA COSTA**, datado de 16 de agosto de 2021.

Considerando a Declaração da Diretora Executiva da PREVIMAR, Sr<sup>a</sup> Flavianne Naves Fontoura, datada de 16 de agosto de 2021, atestando o direito da servidora em receber o Abono de Permanência.

Considerando o § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003.

Considerando o § 6º do Art. 12 c/c Art. 46 da Lei Municipal 2575/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, nos termos do § 1º do art. 3º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 5º do art. 2º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **MARIA LELIA RIBEIRO DA COSTA**, exercendo o Cargo de Contínua, a partir de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 16 de agosto de 2021.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**

Prefeito Municipal